

Projeto do tratamento fora do rol da ANS depende do Senado

Proposta obriga planos a cobrir procedimentos não previstos pela agência; senadores devem votá-la na terça

DE SÃO PAULO

A Câmara aprovou ontem um projeto de lei que obriga os planos de saúde a cobrir tratamentos que estão fora do rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A votação foi feita de forma simbólica e o texto vai agora para o Senado.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), disse que o projeto será votado no Senado na terça-feira. Segundo interlocutores de Lira, houve um acordo com presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), para votá-lo.

Em junho, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que as operadoras dos planos não seriam obrigadas a cobrir tratamentos que não estivessem previstos na lista da ANS.

O rol de procedimentos da agência inclui 3.368 situações, como consultas,



STJ decidiu que planos não teriam que cobrir tratamentos fora do rol

PSICÓLOGOS

Já está em vigor a resolução normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que determinou o fim da limitação do número de consultas e sessões com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas. Essa regra vale para todos os planos de saúde contratados após a Lei 9.656/1998 ou adaptados à lei, que tiverem cobertura de consultas e exames. A decisão foi tomada em 11 de julho em reunião extraordinária da diretoria colegiada da ANS.

exames, terapias, cirurgias, medicamentos e próteses, vinculadas aos tratamentos de saúde.

No plenário, o relator Hiran Gonçalves (PP-PR) criticou a decisão do STJ que abriu brecha para a exclusão de procedimentos fora da lista da ANS. "Milhões

de pessoas que dependem dos planos de saúde para se manterem saudáveis e vivas se viram tolhidas do direito de se submeterem a terapias adequadas às suas vicissitudes, indicadas pelos profissionais de saúde responsáveis por seu tratamento", disse.

O projeto determina que a lista será atualizada pela ANS a cada nova incorporação e o rol servirá de referência para os planos contratados a partir de 1999.

Caso o tratamento não esteja previsto na lista, ele deverá ser adicionado se cumprir alguns critérios. Como comprovação científica de sua eficácia, além de recomendações da Comissão de Incorporação de Tecnologias no SUS e de pelo menos um órgão de avaliação de tecnologias em saúde renomado internacionalmente. (EC)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Brasil Caderno: B Pagina: 3